

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

ASSOCIAÇÃO  
SOCIAL  
COMUNIDADE DE  
AMOR - ASCA



**ASCA**  
ASSOCIAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE DE AMOR



**DELTA**  
— CONTABILIDADE —

# ÍNDICE

	Página
INTRODUÇÃO	2
BALANÇO PATRIMONIAL	3
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	6
DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	8
NOTAS EXPLICATIVAS	9

# INTRODUÇÃO

Tem o presente trabalho a finalidade de apresentar as Demonstrações Contábeis da **ASSOCIAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE DE AMOR - ASCA** referente ao ano fiscal de 2025.

Tais demonstrações foram elaboradas pela empresa especializada em contabilidade de Terceiro Setor e Organizações Eclesiásticas DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCEIRO SETOR, CNPJ 15.776.634/0001-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 2SP038804.

Os registros contábeis foram efetuados baseados em documentos idôneos e comprobatórios das despesas efetuadas no exercício em pauta a fim de dar mais clareza à peça contábil e também corroborar com princípios de compliance.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>226.776,96</b>	<b>120.429,41</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>8.104,15</b>	<b>49.241,80</b>
Caixa e equivalentes - Sem Restrição	5.1	3.077,38	363,04
Caixa e equivalentes - Com Restrição	5.1	0,00	0,00
Aplicações financeiras - Sem Restrição	5.2	470,17	43.645,50
Aplicações financeiras - Com Restrição	5.2	4.556,60	5.233,26
<b>Tributos e Encargos a Receber</b>	<b>5.3</b>	<b>6.242,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Titulos e Créditos a Receber</b>	<b>5.4</b>	<b>510,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Parcerias com o Poder Público a Receber</b>	<b>5.5</b>	<b>140.150,34</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros Créditos a Receber</b>	<b>5.6</b>	<b>70.115,59</b>	<b>69.823,05</b>
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>5.7</b>	<b>1.654,88</b>	<b>1.364,56</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>378.465,30</b>	<b>377.590,78</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>378.465,30</b>	<b>377.590,78</b>
Bens	6	477.203,09	466.573,77
(-) Depreciações Acumuladas	6	-98.737,79	-88.982,99
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>605.242,26</b>	<b>498.020,19</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

<b>PASSIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>149.363,48</b>	<b>9.386,39</b>
Obrigações Fiscais e Tributárias	7.1	1.797,51	3.367,87
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	7.2	1.617,89	768,63
Parcerias com o Poder Público a Realizar	7.3	144.706,94	5.249,89
Contas a Pagar	7.4	1.241,14	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>455.878,78</b>	<b>488.633,80</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>455.878,78</b>	<b>488.633,80</b>
Patrimonio Social	8	488.633,80	476.893,87
Déficit/Superávit Acumulados	9	-32.755,02	11.739,93
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>605.242,26</b>	<b>498.020,19</b>

Ademir Cortijo Martinês  
CPF 081.887.448-16  
Associação Social Comunidade de Amor - ASCA

Silvia Janaina Moral  
CPF 248.831.498-62  
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em  
Terceiro Setor Ltda

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

	<b>Nota</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>(+) Receitas Operacionais</b>		<b>193.793,74</b>	<b>249.330,20</b>
(+) Parcerias com o Poder Público - Recursos com Restrição	13	70.190,60	142.682,38
(+) Doações	11	115.233,12	87.051,88
(+) Crédito da Nota Fiscal Paulista	10	0,00	6.300,00
(+) Recuperação de Despesas		1.661,63	0,00
(+) Isenções Usufruídas		6.708,39	13.295,94
<b>(-) Despesas Administrativas e Operacionais:</b>		<b>251.224,38</b>	<b>268.748,16</b>
(-) Despesas com Recursos Humanos	16	39.535,96	56.012,28
(-) Despesas com Terceiros	16	101.613,68	126.578,26
(-) Despesas com Localização e Funcionamento	16	38.145,71	28.244,37
(-) Despesas com Expediente	16	36.470,35	25.202,96
(-) Despesas com Seguros	16	2.773,90	2.415,90
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos	16	2.730,11	3.349,07
(-) Despesas com Comunicação	16	4.596,75	4.423,73
(-) Ações Sociais Complementares	16	0,00	0,00
(-) Despesas com Publicidade e Propaganda	16	0,00	300,00
(-) Despesas com Locomoção	16	8.812,69	5.040,79
(-) Depreciação de Bens Próprios	16	9.754,80	7.404,43
(-) Despesas com Tributos	16	6.790,43	9.776,37
(-) Outras Despesas	16	0,00	0,00
<b>(=) Resultado das Atividades Operacionais</b>		<b>-57.430,64</b>	<b>-19.417,96</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

	Nota	2025	2024
<b>(+) Receitas Sustentáveis</b>		<b>25.043,39</b>	<b>29.259,86</b>
(+) Receitas Sustentáveis	14	25.043,39	29.259,86
<b>(-) Despesas Sustentáveis</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas Sustentáveis	14	0,00	0,00
<b>(=) Resultado de Atividades Sustentáveis</b>		<b>25.043,39</b>	<b>29.259,86</b>
<b>(+) Receita Financeiras</b>		<b>1.382,63</b>	<b>3.391,98</b>
(+) Receitas Financeiras	15.1	1.382,63	3.391,98
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		<b>1.750,40</b>	<b>1.493,95</b>
(-) Despesas Financeiras	15.2	1.750,40	1.493,95
<b>(=) Resultado das Atividades Financeiras</b>		<b>-367,77</b>	<b>1.898,03</b>
<b>(=) Resultado do Exercício</b>		<b>-32.755,02</b>	<b>11.739,93</b>

Ademir Cortijo Martinês  
CPF 081.887.448-16  
Associação Social Comunidade de Amor - ASCA

Silvia Janaina Moral  
CPF 248.831.498-62  
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em  
Terceiro Setor Ltda

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis**



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

	2025	2024
Superávit/Déficit do Exercício	-32.755,02	11.739,93
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
<b>Resultado Abrangente do Exercício</b>	<b>-32.755,02</b>	<b>11.739,93</b>

Ademir Cortijo Martinês  
CPF 081.887.448-16  
Associação Social Comunidade de Amor - ASCA

Silvia Janaina Moral  
CPF 248.831.498-62  
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em  
Terceiro Setor Ltda

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis**

**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

<b>CONTAS ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>
<b>TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>470.670,13</b>	<b>6.223,74</b>	<b>476.893,87</b>
Transferido para Patrimônio	6.223,74	-6.223,74	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		11.739,93	11.739,93
<b>TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	<b>476.893,87</b>	<b>11.739,93</b>	<b>488.633,80</b>
Transferido para Patrimônio	11.739,93	-11.739,93	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		-32.755,02	-32.755,02
Ajuste de Exercício Anterior			
<b>TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b>	<b>488.633,80</b>	<b>-32.755,02</b>	<b>455.878,78</b>

Ademir Cortijo Martinês  
CPF 081.887.448-16  
Associação Social Comunidade de Amor - ASCA

Silvia Janaina Moral  
CPF 248.831.498-62  
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em  
Terceiro Setor Ltda

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025	2024
<b>1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Déficit/Superávit do Exercício	-32.755,02	11.739,93
Aumento de Depreciação	9.754,80	7.404,43
<b>Déficit/Superávit do Exercício Ajustado</b>	<b>-23.000,22</b>	<b>19.144,36</b>
<b>Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</b>		
Tributos e Encargos a Receber	-6.242,00	0,00
Titulos e Créditos a Receber	-510,00	0,00
Parcerias com o Poder Público a Receber	-140.150,34	0,00
Outros Créditos a Receber	-292,54	-773,14
Despesas Antecipadas	-290,32	177,42
<b>Total de Acréscimo/Decréscimo de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</b>	<b>-147.485,20</b>	<b>-595,72</b>
<b>Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>		
Obrigações Fiscais e Tributárias	-1.570,36	2.820,29
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	849,26	117,65
Parcerias com o Poder Público a Realizar	139.457,05	-2.338,94
Contas a Pagar	1.241,14	-1.953,56
<b>Total de Acréscimo/Decréscimo de Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</b>	<b>139.977,09</b>	<b>-1.354,56</b>
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-30.508,33</b>	<b>17.194,08</b>
<b>2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Compra de bem para imobilizado	-10.629,32	-25.246,00
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-10.629,32</b>	<b>-25.246,00</b>
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>-41.137,65</b>	<b>-8.051,92</b>
<b>SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>49.241,80</b>	<b>57.293,72</b>
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	<b>-41.137,65</b>	<b>-8.051,92</b>
<b>SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>8.104,15</b>	<b>49.241,80</b>

Ademir Cortijo Martinês  
CPF 081.887.448-16  
Associação Social Comunidade de Amor - ASCA

Silvia Janaina Moral  
CPF 248.831.498-62  
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em  
Terceiro Setor Ltda

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



## NOTAS EXPLICATIVAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores em Reais)

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA**, também conhecida pela sigla ASCA, é uma associação civil de direito privado e caráter filantrópico, sem fins econômicos, voltada para a assistência social, à defesa e garantia de direitos, à inserção no mundo do trabalho, à habitação e reabilitação da pessoa com deficiência, ao desenvolvimento humano, ao desenvolvimento tecnológico, às artes e ao desporto, utilizando o esporte ou a atividade física como meio transformador da comunidade e também assessorando à outras organizações sem fins lucrativos de interesse social, que se regerá por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** tem por missão a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a promoção do desenvolvimento humano, o apoio e assessoramento a outras organizações sem fins lucrativos de interesse social, à defesa e garantia de direitos, à inserção no mundo do trabalho, à habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência dentro dos parâmetros da assistência social.

### NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08 que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidades de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal.

As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência. Com exceção para as receitas com doações que foram reconhecidas em conformidade ao regime de caixa, pois, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas física, o que impede uma estimativa segura de origem desse tipo de recurso. As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

As doações e receitas oriundas de convênios ou termos de parcerias com o poder público recebidas para custeio e investimento foram reconhecidas como receita no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.



Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da receita oriunda de convênio ou parceria com o poder público, contribuição para custeio e investimento, bem como da isenção, incentivo fiscal registrados no ativo ficam em conta específica do passivo.

Para transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela ITG 2002, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e as demais resoluções que aprovam as CPC's.

Os ativos imobilizados inicialmente foram mensurados pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo imposto de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear de acordo com a vida útil.

### **NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

A *Associação Social Comunidade de Amor – ASCA* mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da *Associação Social Comunidade de Amor - ASCA*

A documentação contábil da *Associação Social Comunidade de Amor - ASCA* é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A *Associação Social Comunidade de Amor - ASCA* mantém em boa ordem a documentação contábil.

### **NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive a ITG 2002.

#### ***a – Ativo Circulante***

São demonstrados pelos valores de realização acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

#### ***b – Ativo não Circulante - Imobilizado***

É avaliado ao custo deduzido da respectiva depreciação, calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil econômica estimada dos bens. O saldo residual do item substituído é baixado.

Demais reparos e manutenção são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

#### ***c – Passivos Circulante e não Circulante***

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

#### ***d – Apuração de Resultado***



As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência dos exercícios.

#### **e – Recursos com Restrição**

As contas identificadas como *Recursos com Restrição*, são valores recebidos e a receber, à realizar no corrente exercício ou no seguinte e gastos incorridos no exercício (Receitas e Despesas) oriundos de contratos firmados com órgãos públicos, e são assim identificados (Recurso com Restrição), pois a realização desses valores precisa respeitar as condições contidas nos contratos firmados com o poder público e ainda por força da Resolução do CFC nº 1.409/12.

### **NOTA 5 - BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **NOTA 5.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

As contas correntes dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais contas correntes são rubricadas como “sem restrição”.

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>CAIXA EQUIVALENTES</b>	<b>3.077,38</b>	<b>363,04</b>
<b>Sem restrição</b>	<b>3.077,38</b>	<b>363,04</b>
Banco Santander	893,18	363,04
Pag Seguro	2.184,20	0,00

#### **NOTA 5.2 – APLICAÇÕES**

Esta conta refere-se às aplicações financeiros em Fundo de Investimento de Liquidez Imediata, Certificados de Depósitos Bancários e Títulos de Capitalização de curto prazo, além dos Títulos de Capitalização de longo prazo. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

As aplicações dedicadas à manutenção de recursos de verbas governamentais são rubricadas como “com restrição”. As demais aplicações são rubricadas como “sem restrição”.

O saldo da conta contempla os valores aplicados mensurados pelo custo amortizado e pela taxa efetiva de juros anual conforme apresentado a seguir:

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>APLICAÇÃO</b>	<b>5.026,77</b>	<b>48.878,76</b>
<b>Sem restrição</b>	<b>470,17</b>	<b>43.645,50</b>
Santander Resgate Automático	455,02	43.631,73
Santander - Fundo de Investimento	15,15	13,77
<b>Com Restrição</b>	<b>4.556,60</b>	<b>5.233,26</b>
Banco do Brasil - 58789-3	0,00	5.233,26
Banco do Brasil - 64644-X	4.556,60	0,00

**NOTA 5.3 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER**

Esta conta refere-se a valores pagos antecipadamente à competência da dívida à terceiros, seja por prestação de serviços ou compra de bens, e que serão compensados no momento em que a dívida for registrada

**NOTA 5.3 – TRIBUTOS E ENCARGOS A RECUPERAR**

Esta conta refere-se a valores relacionados a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos da mesma natureza.

Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

	2025	2024
<b>TRIBUTOS E ENCARGOS A RECEBER</b>	<b>6.242,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos Tributários e Previdenciários a Recuperar	6.242,00	0,00

**NOTA 5.4 – TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER**

Esta conta refere-se a créditos a receber vencidos ou vincendos decorrentes das atividades da organização.

São apresentadas a seguir o detalhamento das contas a receber no curto e no longo prazo:

	2025	2024
<b>TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER</b>	<b>510,00</b>	<b>0,00</b>
Cliente	510,00	0,00

**NOTA 5.5 – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS**

Esta conta refere-se a valores a receber decorrentes de contratos de convênios, subvenções ou parcerias com órgãos públicos.

	2025	2024
<b>PARCERIAS PÚBLICAS A RECEBER</b>	<b>140.150,34</b>	<b>0,00</b>
Termo de Fomento 128621/2025-61 - Municipal	140.150,34	0,00

**NOTA 5.6 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER**

Esta conta refere-se a créditos genéricos como cheques em cobrança e outros a vencer ou vencidos

	2025	2024
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER</b>	<b>70.115,59</b>	<b>69.822,92</b>
Adiantamentos a Terceiros	70.105,91	69.049,91
Pag Seguro	0,00	773,01
Cartão de Crédito a Receber	9,68	0,00

**NOTA 5.7 – DESPESAS ANTECIPADAS**

Nesta conta são registradas as despesas pagas de forma antecipada, porém com períodos de competência subsequentes.

As amortizações dos valores de despesas antecipadas foram realizados em parcelas mensais considerando o prazo de usufruto da despesa pagas antecipadamente. Por questões de praticidade, a primeira parcela de amortização se inicia no mesmo mês em que foi realizada a aquisição do bem ou serviço, ou seja, não é feito o cálculo de apropriação “pro-rata-dia”. A adoção dessa sistemática deve-se ao fato de que a diferença que possa existir é considerada irrelevante e é automaticamente compensada no último mês da amortização daquele item.

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.654,88</b>	<b>1.364,56</b>
Seguros	1.654,88	1.364,56

## NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

### NOTA 6.1- IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas nesta nota e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Item	Custo	Depreciação	Vl. Líquido
Terrenos	300.000,00	0,00	300.000,00
Edifícios e Construções	32.000,00	5.120,16	26.879,84
Equipamentos, máquinas e instalações	85.725,49	37.212,13	48.513,36
Móveis e Utensílios	5.726,00	2.653,90	3.072,10
Veículos	53.751,60	53.751,60	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>477.203,09</b>	<b>98.737,79</b>	<b>378.465,30</b>

A mutação do ativo imobilizado está demonstrada abaixo

### QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2025

Rubrica Contábil	Saldo Final - 2024	Adições	Baixas	Saldo Final - 2025
Terrenos	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Edifícios e Construções	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Equipamentos, máquinas e instalações	75.096,17	10.629,32	0,00	85.725,49
Móveis e Utensílios	5.726,00	0,00	0,00	5.726,00
Veículos	53.751,60	0,00	0,00	53.751,60
<b>TOTAL</b>	<b>466.573,77</b>	<b>10.629,32</b>	<b>0,00</b>	<b>477.203,09</b>

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Depreciação</u>
Edifícios e Construções	10%
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Sistema de Com e Proc de Dados	10%
Instrumentos Musicais	10%

#### **NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**Provisões :** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

#### **NOTA 7.1 – OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS**

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.797,51</b>	<b>3.367,87</b>
<b>IMPOSTOS A PAGAR</b>	<b>1.797,51</b>	<b>3.367,87</b>
COFINS	0,00	0,00
ISS	1.782,58	1.782,58
IPTU	0,00	1.585,29
IRRF	14,93	0,00

#### **NOTA 7.2 – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS**

São registradas nessa rubrica os valores relacionados a folha de pagamento a pagar, bem como, os respectivos encargos a pagar.

As provisões de férias e 13º salário foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS</b>	<b>1.617,89</b>	<b>768,63</b>
Contribuições a Sindicatos	177,93	0,00
FGTS	0,00	12,66
Provisão de Férias	1439,96	755,97

### NOTA 7.3 – CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR

São registradas nessa conta os valores recebidos a título de convênios, subvenções e parcerias que ainda não tiveram contas prestadas ou aprovadas pelo poder público.

Enquanto, não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida do convênio, subvenção ou termo de parceria registrados no ativo devem ser registrados em conta específica do passivo.

	2024	2024
<b>PARCERIAS/CONVÊNIOS COM O PODER PÚBLICO A REALIZAR</b>	<b>144.706,94</b>	<b>5.249,89</b>
Termo de Fomento 128621/2025-61 - Municipal	144.706,94	0,00
Termo de Fomento 2024/310	0,00	5.249,89

### NOTA 7.4 – CONTAS A PAGAR

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	2025	2024
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.241,14</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores	1.241,14	0,00

### NOTA 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

### NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O déficit do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

### NOTA 10 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e ou bonificações concedidos ao tomador de serviços e outras deduções similares.

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão em seu Estatuto Social, e para que a **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e Decreto 11791/2023, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);



- 3) A Demonstração do Resultado do Exercício da **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

Rubrica	R\$
Parcerias com o Poder Público - Recursos com Restrição	70.190,60
Doações	115.233,12
Recuperação de Despesas	1.661,63
Receitas Sustentáveis	25.043,39
Receitas Financeiras	1.382,63
Isenções Usufruídas	6.708,39
<b>Total</b>	<b>220.219,76</b>

#### NOTA 11– DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** recebe doações e/ou contribuições voluntárias de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social,

As doações sejam em bens, numerário ou serviços voluntários são registrados conforme demonstrativo em abaixo:

	2025	2024
<b>DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS</b>	<b>115.233,12</b>	<b>87.051,88</b>
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS	115.233,12	87.051,88

#### NOTA 12 – PARCERIAS GOVERNAMENTAIS - Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização das receitas recebidas de órgãos governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** no decorrer do período recebeu e realizou os seguintes valores do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Parcerias	Área de Atuação	Esfera	A Receber	Recebido	A realizar	Realizado
Termo de Fomento 5973/2025-40	Assistência Social - Básica Complexidade	Municipal	0,00	94.765,79	0,00	15.122,10
Termo de Fomento 128621/2025-61	Assistência Social - Básica Complexidade	Municipal	140.150,34	59.610,07	144.706,94	55.068,50

#### NOTA 13 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o governo responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária. Periodicamente, a **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Para a prestação de contas de seus gastos e receitas efetivamente realizados a entidade atendeu a Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### NOTA 14 – RECEITAS/DESPESAS COM ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS

São registrados neste grupo os valores relacionados a geração de receita para sustento das atividades da organização tais como eventos, telemarketing, venda de serviços entre outras e suas respectivas despesas.

Está incluso nessa rubrica a venda de serviços para terceiros, pessoa física ou jurídica, que não se enquadram nos critérios sócio econômicos das leis 8.742/1993 (L.O.A.S) e/ou Decreto 11791/2023.

	2025	2024
<b>ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS</b>	<b>25.043,39</b>	<b>29.259,86</b>
<i>Receitas com Atividades Sustentáveis</i>	<i>25.043,39</i>	<i>29.259,86</i>
Bazar	21.068,39	26.970,66
Prestação de Serviços	165,00	0,00
Venda de Produtos e Serviços	3.810,00	2.289,20
<i>Despesas com Atividades Sustentáveis</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Despesas com Atividades Sustentáveis	0,00	0,00

#### NOTA 15 – RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS

**NOTA 15.1 - Receitas Financeiras:** Compõem-se da apropriação das receitas auferidas pela aplicação de recursos no mercado financeiro, atualização monetária dos depósitos judiciais, receitas por recebimento em atraso e descontos obtidos.

**NOTA 15.2 - Despesas Financeiras:** São registradas neste grupo as despesas decorrentes de aplicações financeiras, de descontos concedidos, de encargos decorrentes de pagamentos em atraso, de impostos e contribuições devidos sobre as aplicações financeiras.

	2025	2024
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.382,63</b>	<b>3.391,98</b>
<i>Sem Restrição</i>	<i>1.356,76</i>	<i>3.374,04</i>
Resultado de Aplicações Financeiras	84,92	435,81
Descontos Obtidos	1.271,84	2.938,23
<i>Com Restrição</i>	<i>25,87</i>	<i>17,94</i>
Resultado de Aplicações Financeiras	25,87	17,94
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.750,40</b>	<b>1.493,95</b>
Despesas Bancárias	1.487,69	1.423,36
Juros Pagos	106,79	70,59
Taxa de Adm - Pag Seguro	155,92	0,00

#### NOTA 16 – DESPESAS OPERACIONAIS

São elencadas neste item as despesas relacionadas com a atividade principal da organização.

As despesas são reconhecidas pelo regime de competências e segregadas por área de atuação.



#### NOTA 17 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido tem sua previsão no artigo 186, parágrafo 2º da Lei 6.404/1976.

Nessa peça estão demonstradas todas as contas do Patrimônio Líquido.

#### NOTA 18 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente tem sua previsão na Resolução CFC 1185/09 e CPC 26.

#### NOTA 19 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Empréstimos

#### NOTA 20 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

Os valores segurados são definidos pelos Administradores da **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Seguradora	Item Segurado	Apólice	Valor	Vigência
Yelum Seguradora	Veículo	31.72.2025.1053523	2.482,32	17/09/2025 a 17/09/2026

#### NOTA 21 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

#### NOTA 22 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.



#### **NOTA 23 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

#### **NOTA 24 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

#### **NOTA 25 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Decreto 11791/2023 e Decreto 7.237/10.

#### **NOTA 26 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO**

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e Decreto 11791/2023, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.



## NOTA 27 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo Decreto 11791/2023, cumpre os seguintes requisitos:

### ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde **não** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07.

### OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras.

## NOTA 28- CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) em validade.

Conforme o Decreto 11791/2023 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

### CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.
- RAT/SAT 1%
- TERCEIROS 5,8%
- 15% sobre serviços prestados por cooperativas.
- COFINS 3%

	2025	2024
<b>ISENÇÃO USUFRUIDA</b>	<b>13.295,94</b>	<b>13.295,94</b>
INSS	13.295,94	13.295,94

#### **NOTA 29 – OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS**

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** já efetuou o recadastramento no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS No. 14/2014, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA**, âmbito da Política de Assistência Social.

Os serviços de assistência social desenvolvidos pela **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Nacional de Assistência Social (PNAS), Decreto No. 6.308/07, Resolução do CNAS No. 109/09 e Resolução CNAS No. 14/2014, e por este motivo está inserida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas.

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** possui vínculo à rede SUAS e para isso teve como requisitos:

*I – presta serviços, projetos, programas ou benefícios gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação;*

*II - quantifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;*

*III - demonstra potencial para integrar-se à rede sócio assistencial, ofertando o mínimo de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e*

*IV – disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.*

#### **NOTA 30 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS**

A **Associação Social Comunidade de Amor - ASCA** no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.



**NOTA 31 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO**

A *Associação Social Comunidade de Amor - ASCA* em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades

Ademir Cortijo Martinês  
CPF 081.887.448-16  
Associação Social Comunidade de Amor - ASCA

Silvia Janaina Moral  
CPF 248.831.498-62  
Delta Contabilidade e Assessoria Técnica em  
Terceiro Setor Ltda